



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 007/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por invalidez**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora CPF n.º. ***.675.***-03 PASEP n. 1.901.***.494-7 CTPS N.º 09**23 SÉRIE N.º 00006, RG N.º 35***80 SSP/PE, **matrícula nº 611**, lotada na Secretaria de **Infraestrutura**, exercendo cargo **GARI**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 036/2014, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 14 anos, 03 meses e 22 dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea a da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de junho de 2015

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b6393d0c-a2cf-411e-a8f0-5b692ec23d25